

- L E I Nº 540 -

DISPONDO SOBRE: um auxilio de Cr.\$
20.000,00 aos fla-
gelados do Nordeste.

DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Pre-
sidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Pru-
dente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um
crédito especial de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzei-
ros), destinado à auxilio aos flagelados do nordeste.

§ ÚNICO - A importancia de que trata êste artigo será enviada -
pela Prefeitura Municipal a quem de direito, para -
aplicação no referido auxilio.

ARTIGO 2º - Para fazer face ao crédito óra aberto, fica o Prefei-
to Municipal autorizado a fazer operação de crédito
necessário, se não houver verbas próprias consigna-
das no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação
revogadas ás disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 18
(dezoito) dias do mês de abril de 1.960.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 1.960.

Luiz Mauricio Sandoval
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor da Secretaria.

Luiz Mauricio Sandoval
Luiz Mauricio Sandoval, 102 Pta. 248 verso
SECRETARIA